



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ



LEI Nº 549 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1975.


Denomina de Rua Pedro Rabelo, a rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica denominada de Rua Pedro Rabelo, a rua que fica ao sentido Norte-Sul, entre o Colegio Monsenhor Tabosa e o futuro Centro Social, começando no dique de Proteção e prolongando-se até a Avenida Manoel de Castro.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 07 DE NOVEMBRO DE 1975.


JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETOR DE FINANÇAS